



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº. –Nº.030 – 2016/17

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 27.07.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Michael Eduardo Pereira Lopes, referente ao jogo “Sporting Clube Vale Açores / Nespereira Futebol Clube”, de 30.04.2017, a contar para o Playoff de 3º/4º Lugar de Campeonato da 1ª Divisão Distrital Seniores de Futebol de 11, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:



a) Arquivamento dos autos relativos à acusação do artigo 050º do R.D. da A.F. Viseu.

b) CUSTAS, de 75.00 € , nos termos do Artº.14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. nº.162 de 25.11.86, a suportar pela A F Viseu.

c) 3 Jogos de Suspensão por Infração Disciplinar do artigo 040.01.b do R.D. da A.F. Viseu.



O Conselho de Disciplina

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Drª.Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

